



INDICAÇÃO Nº. 55/97

Autoria: Ver. Reni Boijink

Destinatário: Assembléia Legislativa do Estado

O Vereador infra-assinada apresenta ao egrégio Plenário, a seguinte indicação:

- Que a Câmara Municipal delibere e, após, encaminhe à Assembléia Legislativa do Estado, a proposta de Emenda Constitucional a seguir transcrita, para apreciação em conformidade com o que dispõe o art. 58, III da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Altera o § 1º do art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

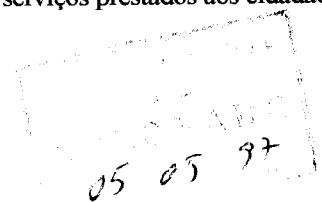
Art. 1º - O § 1º do art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A Assistência à pequena economia privada é serviço público, que o Estado executa prioritariamente por meio da Caixa Econômica Estadual, autarquia vinculada a sua administração indireta, e que não poderá ter seu estatuto jurídico alterado, nem ser extinta, incorporada ou fundida com outra instituição financeira estatal ou privada.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dando continuidade ao seu plano de governo, que tem por objetivo o desmonte da atual estrutura administrativa do Estado do Rio Grande do Sul, com redução de funcionários e de serviços prestados aos cidadãos,

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

.....

o Governador Antônio Britto encaminhou recentemente à Assembléia Legislativa Projeto de Emenda Constitucional que propõe diversas alterações no art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O referido artigo trata da obrigatoriedade do Estado em manter, em sua administração indireta, uma instituição financeira de incentivo e fomento à pequena economia privada. Esta assistência à pequena economia privada é considerada um serviço público, que o Estado executa através da Caixa Econômica Estadual, autarquia vinculada à sua administração indireta.

A proposta encaminhada pelo Governador vai no sentido de desresponsabilizar o Estado frente aos pequenos poupadores e correntistas, que sempre tiveram na Caixa Estadual a única possibilidade de acesso ao sistema bancário. Utilizando-se da desculpa de que tais atribuições iriam para o Bannisul, o fato é que o Governo propõe a retirada do texto constitucional do incentivo à pequena economia privada, bem como a transformação da Caixa Econômica Estadual em Sociedade de Capital Aberto (Sociedade Anônima), preparando, assim, o terreno para a sua privatização.

Incorformados com esta mudança, que ocorre sem um amplo debate com a sociedade a respeito de quais são os verdadeiros interesses e prioridades da grande maioria da população de nosso Estado, estamos encaminhando a presente proposta de Emenda Constitucional, em conformidade com o que dispõe o art. 58, inciso III, da Constituição Estadual, que prevê a possibilidade de Emenda Constitucional a partir da iniciativa de mais de um quinto das Câmaras Municipais, manifestando-se cada uma delas pela maioria relativa de seus membros.

Nossa proposta prevê, concretamente, um acréscimo no § 1º art. 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, através do qual se impede a extinção, incorporação ou fusão da Caixa Econômica Estadual com outra instituição financeira estatal ou privada, assim como a alteração de sua forma jurídica (autarquia).

Entendemos que com esta proposta, que deverá ser apreciada por todas as Câmaras Municipais do Estado, garante-se ao menos um amplo processo de discussão com os representantes da cidadania de todos os municípios do Estado. Com isto, além de garantir a continuidade da Caixa Estadual, instituição que é um patrimônio do povo gaúcho, pretendemos, também, questionar proposições que nos são apresentadas como a única forma de integrar o Estado ao processo de globalização, mesmo que na prática impliquem no aumento da miséria e na diminuição da qualidade de vida da população, e que pensam o Estado como ente voltado unicamente aos interesses de determinados setores do grande capital, deixando de lado a noção de bem comum, construída ao longo de séculos de lutas e disputas políticas.

Reni E. Boijink

Ver. Reni Boijink

Agudo, 05 de maio de 1997.-

